



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
<b>Número e Título do Projeto:</b>			
UNESCO 914BRZ1148 – Fortalecimento da capacidade institucional para o tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma)	Território Nacional
Vinculação no PRODOC			
<b>Objetivo Imediato:</b> Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.			
<b>Resultado 1.1</b>			
Estratégias e ações para o aprimoramento da <b>gestão</b> das políticas públicas educacionais realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas, e voltadas para as temáticas relativas ao campo da diversidade e da inclusão desenvolvidas.			
<b>Atividade 1.1.1:</b> Realizar estudos que contribuam para o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas de gestão educacional.			
<b>Atividade 1.1.2:</b> Propor diretrizes e metodologias para a análise dos planos estratégicos de formação realizados pelos estados, municípios e DF.			
<b>Objetivo da Contratação</b>			
Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolver estudos subsidiários ao processo de elaboração de políticas educacionais desenvolvidas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI voltadas aos povos e comunidades tradicionais.			
<b>Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor</b>			
Gabinete da SECADI			

## 1. Justificativa

No século XXI a discussão sobre o modelo de desenvolvimento econômico e social tem ganhado ênfase, no meio acadêmico e nas instâncias de governo. Especialmente no que se refere às políticas de educação como promotora desse desenvolvimento, indicam referências na sustentabilidade e na redução das desigualdades. Entretanto, existe ainda uma lacuna que evidencia certa fragilidade na condução de políticas educacionais que incluam os povos tradicionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Geograficamente as comunidades tradicionais concentram as mais baixas taxas de atendimento escolar, em resultado de histórica negligência do poder público em oferecer educação pública de qualidade para esse segmento populacional, principalmente nas regiões Nordeste e Norte. O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI e da Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais, quer compreender as especificidades desses povos tradicionais a partir de suas realidades a fim de propor políticas educacionais que atendam a diversidade desse público.

Devido à complexidade e as demandas para essa diretoria se concentrar, *a priori*, nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, no primeiro momento, essa análise será prioritariamente feita a partir dessas localidades.

Diante da precariedade do capital sociocultural, decorrente do desamparo histórico a que os povos e comunidades tradicionais vêm sendo submetidos, aspecto que se reflete nos índices de analfabetismo, a oferta de um ensino de qualidade que respeite a história e a cultura dessas comunidades, se transforma numa das ações prioritárias com este público. A educação pode não resolver os problemas desses povos e da sociedade, mas deve ser vista como um dos caminhos para a promoção da inclusão social e do desenvolvimento sustentável.

No desenvolvimento das ações cotidianas os povos tradicionais mantêm uma relação intrínseca com o ambiente onde vivem, pois é nele que se estabelecem suas relações socioprodutivas, principalmente como fonte de sobrevivência, na promoção da segurança alimentar e nos vínculos familiares construídos.

As populações tradicionais devem ter acesso à educação de qualidade enquanto um direito, fundamental, na busca pela sustentabilidade. Nesse sentido, a educação tem um papel fundamental ao potencializar uma concepção de formação humana integral, na qual a tecnologia seja assumida como construção social, produção, aplicação e apropriação de práticas, saberes e conhecimentos tradicionais.

Em fevereiro de 2007, foi instituído o Decreto nº 6.040, que versa sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), a qual afirma que:

“a instituição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais é fundamental não somente por propiciar a inclusão política e social dos povos e comunidades tradicionais, como também por estabelecer um pacto entre o poder público e esses grupos, que inclui obrigações de parte a parte e um comprometimento maior do Estado ao assumir a diversidade no trato com a realidade social brasileira”.

A PNPCT tem por objetivo específico promover o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Os estudos voltados para os sistemas de ensino são necessários para levantar subsídios para definição de ações de modo a favorecer a articulação entre os entes federados, no que diz respeito à organização dos sistemas de ensino para atendimento a esse segmento populacional, promovendo o direito à educação de qualidade.

O inventário é um método de registro que permite saber, em qualquer momento, qual o panorama de determinadas ações no âmbito das políticas públicas, ajudando a definir os seus resultados.

Dessa maneira, faz-se necessária a contratação de 1(um) consultor para construir subsídios para a intervenção qualificada da SECADI junto aos povos e às comunidades tradicionais existentes nas regiões Norte e Nordeste.

## **2. Atividades e Produtos Esperados**

### **2.2. Atividades para a elaboração do Produto 1**

**Atividade 1:** Identificar experiências voltadas aos povos e comunidades tradicionais existentes na região Nordeste;

**Atividade 2:** Caracterizar as experiências existentes na região Nordeste voltadas para os povos e comunidades tradicionais;

**Atividade 3:** Analisar as informações obtidas nas Atividades 1 e 2, caracterizando os aspectos metodológicos e formativos das experiências educativas voltadas aos povos e comunidades tradicionais existentes na região Nordeste.

**Produto 1** – Documento técnico contendo estudo analítico das experiências educativas existentes na **região Nordeste** voltadas aos povos e às comunidades tradicionais, incluindo análise dos aspectos metodológicos e formativos.

### **2.3. Atividades para a elaboração do Produto 2**

**Atividade 1:** Identificar experiências voltadas aos povos e comunidades tradicionais existentes nas regiões Norte;

**Atividade 2:** Caracterizar as experiências existentes nas regiões Norte voltadas para os povos e comunidades tradicionais;

**Atividade 3:** Analisar as informações obtidas nas Atividades 1 e 2, caracterizando os aspectos metodológicos e formativos das experiências educativas voltadas aos povos e comunidades tradicionais existentes nas regiões Norte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

**Produto 2** – Documento técnico contendo estudo analítico das experiências educativas existentes na **região Norte** voltadas aos povos e às comunidades tradicionais, incluindo análise dos aspectos metodológicos e formativos.

### 2.5. Atividades para a elaboração do Produto 3

**Atividade 1:** Analisar as informações levantadas nas regiões Nordeste e Norte, conforme produtos 2 e 3;

**Atividade 2:** Levantar as principais demandas educacionais voltadas aos povos e comunidades tradicionais.

**Produto 3** – Documento técnico contendo proposta de ações para subsidiar a qualificação de política de Formação voltada aos povos e comunidades tradicionais das regiões Norte e Nordeste.

### 3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para um período de até 10 (dez) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>Produto 1</b> – Documento técnico contendo estudo analítico das experiências educativas existentes na <b>região Nordeste</b> voltadas aos povos e às comunidades tradicionais, incluindo análise dos aspectos metodológicos e formativos.	45 dias após a assinatura do Contrato.	R\$ 29.000,00
<b>Produto 2</b> – Documento técnico contendo estudo analítico das experiências educativas existentes na <b>região Norte</b> voltadas aos povos e às comunidades tradicionais, incluindo análise dos aspectos metodológicos e formativos.	160 dias após a assinatura do Contrato.	R\$ 31.500,00
<b>Produto 3</b> – Documento técnico contendo proposta de ações para subsidiar a qualificação de política de Formação voltada aos povos e comunidades	300 dias após a assinatura do Contrato.	R\$ 29.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

tradicionais das regiões Norte e Nordeste.		
VALOR TOTAL		R\$ 90.000,00

#### 4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, a capa em formato impresso, assinada pelo(a) consultor(a) e os produtos em CD.

Os produtos serão pagos mediante Termo Circunstanciado e Parecer de aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

#### 5. Perfil do Consultor

##### 5.1. Descrição:

- Diploma de graduação em Ciências Humanas ou Agrárias, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Pós-Graduação na área de Gestão de Políticas Públicas, com diploma reconhecido pelo MEC.

##### 5.2. Exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos em políticas educacionais.

##### 5.3. Desejável:

- Experiência com entidades ou órgãos que atuem na área educacional.

#### 6. Insumos

Passagens e diárias, quando solicitadas pelo Setor demandante. As despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

custeadas pelo Projeto. Foram previstas para o desenvolvimento desta consultoria até **10 (dez) viagens**, com até 5 (cinco) diárias cada viagem.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (*tickets* ou recibo, conforme modelo da SECADI).

#### **7. Número de vagas**

1 (uma) vaga

#### **8. Localidade de Trabalho**

Território Nacional

#### **9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:**

##### **9.1. Processo Seletivo**

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista por telefone.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao (à) candidato (a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital.

##### **9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista**

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de **100 pontos**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

**Formação Acadêmica e Experiência Profissional – Máximo de 50 pontos**

<b>Análise do Currículo - Pontuação Máxima Permitida - 50 pontos</b>	
<b>1) Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Curso de graduação na área de Ciências Humanas ou Agrárias.	15 pontos
Especialização na área de Gestão de Políticas Públicas.	16 pontos
Mestrado na área de Gestão de Políticas Públicas.	18 pontos
Doutorado na área de Gestão de Políticas Públicas	20 pontos
<b>2) Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3 (três) pontos para cada ano de experiência profissional em políticas educacionais (Critério obrigatório).	Até 18 pontos
3 (três) pontos para cada ano de experiência com entidades ou órgãos que atuem na área educacional (Critério desejável).	Até 12 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO</b>	<b>50 pontos</b>

**2ª fase** – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados/as na 1ª Fase.

**ENTREVISTA**

<b>Entrevista - Pontuação Máxima Permitida - 50 pontos</b>	
<b>Itens para Entrevista</b>	<b>Pontuação</b>
a) Conhecimentos em gestão pública de políticas e/ou programas de Educação.	Até 25 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

b) Conhecimentos técnicos dos instrumentos de execução de políticas públicas de Educação.	Até 25 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO</b>	<b>50 pontos</b>